



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.624, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Saúde, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.624, de 24 de setembro de 2020 Fls. 2 de 3

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 511.987,91 (quinhentos e onze mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I – Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, equipamentos e material permanente;

II – Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

III – Atividade 2032 – Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo;

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

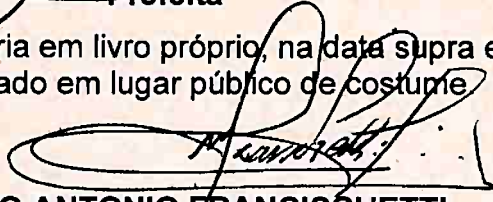
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de setembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 30/09/2020 Edição: 4111
Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.624, de 24 de setembro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	841	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	26.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	019 PORTARIA Nº 2.405 - COVID	
	842	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	019 PORTARIA Nº 2.405 - COVID	
	843	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	019 PORTARIA Nº 2.405 - COVID	
	844	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	22.495,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	020 PORTARIA Nº 2.222 - COVID	
	838	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	200.000,00
COMPLEXIDADE		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016 COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
	839	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.092,91
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	002 COVID - FNS	
	840	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016 COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				511.987,91

ANEXO II

Fontes de Recurso	
05	00
Total Excesso de Arrecadação R\$	511.987,91

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 6.624, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Saúde, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, comp preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 511.987,91 (quinhentos e onze mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2025 - Departamento PSF, pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente;

II - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

III - Atividade 2032 - Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo;

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de setembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	841	10 301 0017 2025 0000	DEPARTAMENTO PSF	26.400,00
		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 019	PORTARIA Nº 2 405 - COVID	
	842	10 301 0017 2025 0000	DEPARTAMENTO PSF	20.000,00
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 019	PORTARIA Nº 2 405 - COVID	
	843	10 301 0017 2025 0000	DEPARTAMENTO PSF	20.000,00
		4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 019	PORTARIA Nº 2 405 - COVID	
	844	10 301 0017 2025 0000	DEPARTAMENTO PSF	22.495,00
		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 020	PORTARIA Nº 2.222 - COVID	
	838	10 302 0019 2030 0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	200.000,00
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
	839	10 304 0020 2032 0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.092,91
		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 002	COVID - FNS	
	840	10 304 0020 2032 0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00
		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
				511.987,91

TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$

ANEXO II

05	Fontes de Recurso	511.987,91
00		511.987,91
	Total Excesso de Arrecadação R\$	